



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.475, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal n.º 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal n.º 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio/convênio, no valor de R\$ 287.000,00, sendo R\$ 282.443,00 referente ao repasse financeiro do contrato n.º 806383/2014 e R\$ 4.557,00 contra partida do município, conforme descrição:

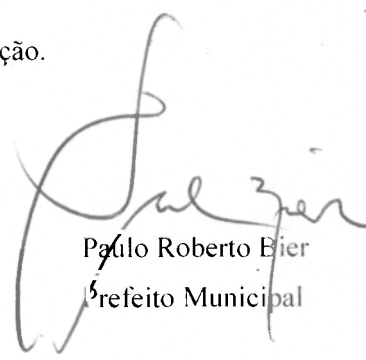
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
1165-Pavimentação Loteamento Vila Assis Brasil n.º 806383/14
44.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 287.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro no valor de R\$ 282.443,00 referente ao contrato de repasse n.º 806383/2014 assinado junto ao Ministério das Cidades e contra partida do município no valor de R\$ 4.557,00 conforme a redução da seguinte dotação orçamentária:

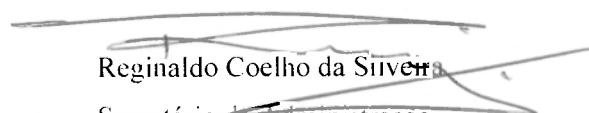
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
2034-Manutenção da Limpeza Urbana
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(338).....R\$ 4.557,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de setembro de 2015.


Paulo Roberto Eier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Reginaldo Coelho da Silva
Secretário da Administração